

PORTARIA N°493/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar n°62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias julgadas legais**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG em Fortaleza, 17 de junho de 2010.

Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°493 FORT, DE 17 DE JUNHO DE 2010

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
09068775-2	LUIZ GONZAGA	DER	00621110	1310/2010
08228471-7	JOSE GOMES RODRIGUES	DER	00311510	1472/2010
08568283-7	MIRIAN JANUARIO FERNANDES	DER	01316818	1327/2010
07142055-0	ALCIR CARDOSO DE ARAUJO	DER	00784419	1319/2010
08226680-8	JOSE FERRERIA DO NASCIMENTO	DER	00638919	1309/2010
07475697-4	CICERO PEDRO BARBOSA	DER	00675318	1328/2010
08226538-0	JOAO NUNES CHAVES	DER	0069181X	1311/2010
08227539-4	JOSE LEONARDO BEZERRA SILVA	DER	00108014	1473/2010
07475699-0	JOSE RIBAMAR MARTINS	DER	00793116	1462/2010
08227580-7	AFONSO LUIS COSTA DE MORAIS LIMA	DER	0099751X	1470/2010
05397780-7	FRANCISCO JOSE DA SILVA	FUNECE	00173010	1332/2010
07530042-7	JOSE HILTON MEIRELES DE OLIVEIRA	FUNTELC	00018015	1282/2010
06152714-9	HERALDO MENEZES LIMA	FUNTELC	00226912	1281/2010
07530169-5	FRANCISCO MARCILIO BARBOSA BRASIL	FUNTELC	00224510	1350/2010
00223700-8	MARIA DO SOCORRO COSTA LIMA	SEDUC	06648312	1229/2010
05151192-4	ANTONIA OLIVEIRA MAGALHAES	SEDUC	03434117	1448/2010
93003518-6	JOSE PRAXEDES FILHO	SESA	05052319	1228/2010
08240391-0	MARIA NAJELIA LEITE DE OLIVEIRA	STDS	40072713	1352/2010
08438505-7	MARIA DA PAZ FERREIRA DE MORAIS	NUTEC	10014018	1351/2010
07024550-9	IVONETE SOARES LACERDA	PC	09267611	0381/2010

*** **

RESOLUÇÃO CGPPP N°01/2010

DISPÕE SOBRE A FORMA DE PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CUJA ÁREA DE COMPETÊNCIA SEJA PERTINENTE AO OBJETO DA PARCERIA PÚBLICA-PRIVADA NAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO INTEGRANTES DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP, instituído pela Lei n°14.391, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto n°29.801, de 10 de julho de 2009, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.14 da mencionada Lei, e CONSIDERANDO a competência para deliberar sobre casos omissos e expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência. **RESOLVEM:**

Art.1º. Fica estabelecido que o Secretário de Estado cuja área de competência seja pertinente ao objeto da Parceria Pública-Privada somente participará das deliberações do CGPPP referentes a assuntos pertencentes à Parceria Pública-Privada de sua área de interesse.

Art.2º. Ocorrendo empate nas deliberações do CGPPP relativamente a assuntos que não exija a participação do Secretário de Estado cuja área de competência seja pertinente ao objeto da Parceria Pública-Privada, o Secretário de Estado do Planejamento e Gestão exercerá o voto de desempate.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. SALA DE REUNIÕES DO CGPPP, em Fortaleza, 02de junho de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

COORDENADORA

João Marcos Maia

MEMBRO

Arialdo de Mello Pinho

MEMBRO

José Leite Jucá Filho

MEMBRO

*** **

RESOLUÇÃO DO CGPPP N°02/2010

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO INTEGRANTES DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP instituído pela Lei n°14.391, de 07 de julho de 2009, regulamento pelo Decreto

n°29.801, de 10 de julho de 2009, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.14 da mencionada Lei, e CONSIDERANDO a solicitação de abertura de licitação de aprovação de edital **RESOLVEM:** Art.1º. Autorizar a Secretaria da Justiça e Cidadania a proceder com a licitação para contratação de Parceria Público-Privada com vistas à implantação, gestão operacional e manutenção das unidades de atendimento ao cidadão, aprovando integralmente o edital apresentado, bem como de seus integrantes anexos.

Art.2º. A licitação fica autorizada, atendidas as seguintes condições ou outras que venham a se tornar mais favoráveis ao Estado:

Modalidade: Concessão administrativa

Prazo: 10 (dez) anos para implantação e operação

Valor máximo do contrato: R\$380.950.000,00 (trezentos e oitenta milhões, novecentos e cinquenta mil reais)

Contraprestação máxima anual: R\$38.095.000,00 (trinta e oito milhões, noventa e cinco mil reais) durante toda a vigência do contrato.

Ressarcimento de custos de estudos prévios até o valor de R\$1.864.860,70 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos).

Art.3º. Os recursos destinados ao pagamento do contrato de concessão serão oriundos do Tesouro do Estado e poderão ser substituídos por outras fontes, inclusive recursos de financiamento ou transferências voluntárias da União.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de junho de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRESIDENTE DO CGPPP

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

MEMBRO

José Leite Jucá Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

MEMBRO

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

MEMBRO

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial n°094, de 21 de maio de 2010, página 111, que publicou Portaria n°353/2010, de 05 de maio de 2010. **Onde se lê:** Tadeu Aguiar da Silva. **Leia-se:** Tadeu Aguiar da Silva Câmara. Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **